



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARROUPILHA**

INTERESSADO: Contraturno Escolar Nossos Tesouros LTDA-ME		UF: RS
ASSUNTO: Autoriza a mudança de sede e aprova a Proposta Político Pedagógica do Contraturno Escolar Nossos Tesouros		
RELATORAS: Daiana Tonin Nunes e Ivana Menzen Vigolo		
PROCESSO N°: 13538/2019		
PARECER CME N°: 02/2019	COLEGIADO: CEI/CEF	APROVADO EM: 26/03/2019

I - RELATÓRIO

O Contraturno Escolar Nossos Tesouros LTDA-ME encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo pedido de aprovação da Proposta Político Pedagógica e a mudança de sede do Contraturno Escolar Nossos Tesouros, para a Rua Serafina Corrêa n° 60, Bairro Imigrante, em Farroupilha.

O Contraturno Escolar Nossos Tesouros, está cadastrado neste Conselho sob o número 04/2018 - CON.

O processo está instruído de acordo com a Resolução do CME n° 04 de 10 de dezembro de 2013 e contém as seguintes peças:

1. Cópia do cadastro do Contraturno Escolar Nossos Tesouros, emitido pelo CME;
2. Alvará do Plano de Proteção e Prevenção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
3. Alvará da Vigilância Sanitária;
4. Preenchimento dos formulários – Anexos I e III contidos na Resolução n° 04 de 2013 do CME;
5. Proposta Político Pedagógica, conforme Resolução n° 04 de 2013 do CME;
6. Planta baixa;
7. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o

atendimento de crianças de 4 a 12 anos no turno contrário à etapa Pré-escola da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

II - ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite aos Conselheiros das Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, concluir que o Contraturno Escolar Nossos Tesouros:

- a) dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- b) tem Proposta Político Pedagógica própria, na qual consta disciplinada a atuação do Contraturno para alunos de 4 a 12 anos;
- c) possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente;
- d) possui Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico, pedagógico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dada a importância de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, as Comissões propõem:

- a Autorização de Funcionamento do Contraturno Escolar Nossos Tesouros para a oferta de atividades complementares de contraturno, para crianças de 4 a 12 anos, na Rua Serafina Corrêa nº 60, Bairro Imigrante, em Farroupilha;
- a Aprovação da Proposta Político Pedagógica;
- a entrega do Alvará de Localização no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação deste Parecer;
- a atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de junho de cada ano, conforme a Resolução nº 04 de 2013.

Farroupilha, 26 de março de 2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Claudia Bassanesi Maggioni

Márcia Finimundi Nóbile
Marili Mafalda Oliveira
Ivana Menzen Vigolo (Relatora)
Zilmar Machado Bittencourt

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Adriana Langanz Danelon
Daiana Nunes Tonin (Relatora)
Daniel José Crocoli
Graciele Rosa da Costa
Jéssica Borsoi

Aprovado por unanimidade dos presentes em Reunião Plenária realizada em 26/03/2019.

Jandira Almeida de Oliveira
Presidente

Homologado pela Secretária Municipal de Educação em ____/____/2019.

Registre-se e publique-se.

Elaine Mareli Giuliato
Secretária Municipal de Educação